

INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO N.º: 313/DOMA-GMT/2024
ASSUNTO: Alteração ao plano de	NIPG: 9465/24
<b>trânsito</b> Sinalização	<b>DATA:</b> 2024/09/03

## **DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **DESPACHO:**

À Reunião 04-09-2024

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

## **CHEFE DE DIVISÃO:**

concordo

03-09-2024

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

## VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Proponho a RC. 03-09-2024

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. Em substituição da Chefe da DAF.

> 04-09-2024 Ricardo Caneco

Ricardo Canelo.

# INFORMAÇÃO



INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, Eng. João Santos

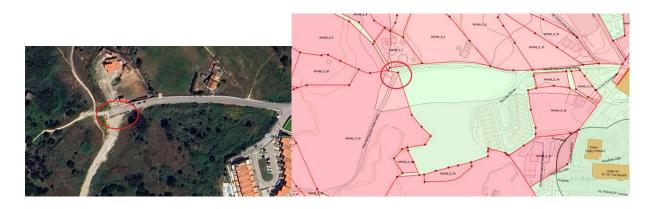
## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Trata-se do pedido de colocação de sinalização, na rua Monsenhor José Fialho, Sitio – Nazaré.

O interessado indica, passo a citar:

"Venho por este meio solicitar a aplicação de medidas nomeadamente sinalização para impedir o estacionamento na referida rua, pois devido ao estacionamento indevido e abusivo na faixa de rodagem tenho grandes dificuldades em chegar a propriedade sendo que a falta de regulamentação da rua tem causado agressões entre condutores. Desta forma solicito ao município a aplicação de medidas com a máxima urgência."



Vistas e localização da situação existente

### 2. ANALISE

- O artigo foi motivo de auto de notícia.
- Sinalização existente na rua das Dunas, após entrada na rua Monsenhor José Fialho



INFORMAÇÃO



Vistas e localização da situação na rua das Dunas

O sinal de trânsito proibido, apresenta um painel adicional que indica "exceto a moradores".

Indica o art.º6º - Princípio da igualdade, do CPA- Código do Procedimento Administrativo, que
nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo principio da
igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar
de qualquer dever ninguém.

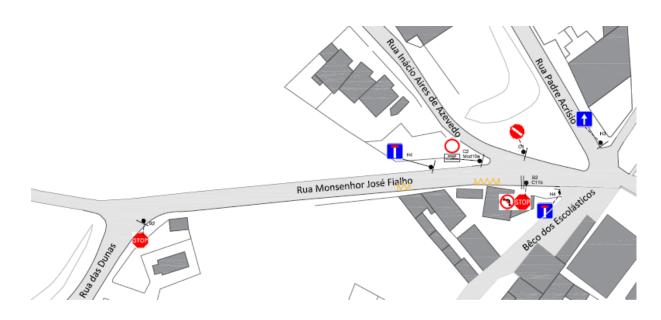
### 3. CONCLUSÃO

Feita a apreciação dado pedido, propõe-se, que sejam dados os mesmos direitos aos restantes moradores, que já foram dados aos da rua das Dunas, propondo assim:

- Alteração ao plano de trânsito conforme imagens. Com a implementação de:
  - ✓ Pinturas de pavimentação
  - ✓ Sinal modelo B2 (Stop Paragem obrigatória) 2 unidades
  - ✓ Sinal modelo C1 (Sentido Proibido) 1 unidade
  - ✓ Sinal modelo C2 (Trânsito Proibido) 1 unidade
  - ✓ Sinal modelo C11b (Proibido virar à esquerda) 1 unidade
  - √ Sinal modelo H3 (Trânsito sentido único) 1 unidade
  - ✓ Sinal modelo H4 (Via sem saída) 2 unidades
  - ✓ Placa adicional, modelo Mod10a (com as inscrições, exceto moradores) 1 painel



INFORMAÇÃO



Extrato da planta com a proposta de alteração ao plano de trânsito, sem escala

03-09-2024

Maria João Cristão, Arqa